

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 152/2.004

SÚMULA: Altera o anexo Único da Lei nº 085/2.001 – Plano Plurianual de 21/06/2.001, e Lei nº 133/2.003 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 27/06/2.003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta Lei fica incluído no anexo único da Lei nº 085/2.001 de 21 de Junho de 2.001, para o exercício de 2.004, no Departamento de Educação Cultura e Esporte a **construção de um Mini ginásio de Esportes na sede do Município**, e no Departamento de Administração a **Elaboração do Plano Diretor do Município de Arapuã**.

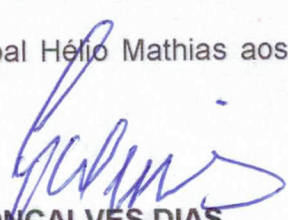
Art. 2º - Fica incluído no anexo único da Lei nº 133/2.003 de 27 de Junho de 2.003, no Departamento de Educação, Cultura e Esporte a **Construção de um Mini Ginásio de esportes na sede do Município**, no Departamento de Assistência Social a **construção de uma Creche na Comunidade do Bem-te-vi**, e no Departamento de Administração a **Elaboração do Plano Diretor do Município de Arapuã**.

Art. 3º - Permanecem inalterados os artigos e o restante dos anexos das leis de nºs 085/2.001 e 133/2.003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 148/2003.

Paço Municipal Hélio Mathias aos doze dias do mês de Março de dois mil e quatro.


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ

C.M.O

